



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.935.763/0001-25



PROJETO DE LEI Nº 048/2021 DE 22 DE JULHO DE 2021

Autoriza a Prefeitura do Município de Planalto a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional .

Art. 1º – Fica o Executivo municipal autorizado a:

I – receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II – Assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com as obras de INFRAESTRUTURA URBANA.

PARAGRAFO ÚNICO – A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º – os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.935.763/0001-25



Art. 3º – os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário, abaixo descritas:

15 - URBANISMO

451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

004 – GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

1.041 – ILUMINAÇÃO DA PRAÇA

449051.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS
VINCULADOS

CÓDIGO DE APLICAÇÃO 110.0 – GERAL

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Planalto, Paço Municipal “Gelsomino Toloy”, 22 de julho de 2021.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.935.763/0001-25



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Excelência, venho através do presente, solicitar **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** para deliberação do Projeto de Lei nº 048/2021, para apreciação dos Nobres Edis, objetivando a execução de obras de iluminação na Praça, objeto de Convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional que irá beneficiar a comunidade.

Certo de poder contar com a compreensão desta Casa Legislativa, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOSÉ ROBERTO DE GODOY
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PLANALTO-SP**